

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES ATA DA LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2021**  
**PROCESSO CMSP-PAD-2021/00293**  
**OFERTA DE COMPRA nº 801086801002021OC00050**  
**OBJETO:** Contratação de serviço de "Software Assurance" com MSDN por 36 (trinta e seis) meses para 16 (dezesesseis) licenças perpétuas do Visual Studio  
**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO nº 293/2021:**  
**"ITEM 1**  
 Descrição: DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE, AQUISIÇÃO DE LICENÇA  
 Quantidade / Unidade de Fornecimento: 16 / UNIDADE  
 Menor Valor Total: R\$ 352.000,00  
 CNPJ/CPF - Vencedor: 00.103.115/0001-01 - BRASOFTWARE INTERNET LTDA  
 Propostas Entregues: 4  
 Desistência de Propostas: 1  
 Propostas Classificadas: 3  
 Resultado do Item: Adjudicado  
 Justificativa: PREÇO E DOCUMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.

A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) – UGE 801086 – OFERTA DE COMPRA – 801086801002021OC00050 e no endereço [www.saopaulo.sp.lg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-em-andamento/](http://www.saopaulo.sp.lg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-em-andamento/)  
 Persio Tadao Soli  
 Pregoeiro"

## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### EXPEDIENTE Nº 212/21

**FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE PISOS E REVESTIMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

**FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 38/21**, celebrada com a empresa **CONNECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.731.313/0001-97, para o fornecimento de baterias automotivas de primeira linha, sem manutenção, para utilização nos veículos da frota CET, para atender às necessidades da CET, pelo valor total de R\$ 49.994,97 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), com prazo total de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 44.279/03, na Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 13.303/16. **Formalizado em 30/08/2021.**

#### EXPEDIENTE 1522/19

##### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

A vista das informações da área requisitante às fls. 181, em especial do parecer da Superintendência de Assuntos Jurídicos nº 164/21, às fls. 188/190, e com fundamento no disposto no artigo 65, II, letra "d" da Lei Federal 8.666/93, artigo 140, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios - RILCC da CET, combinado com o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o Aditamento da contratação celebrada com a empresa **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.088.214/0001-44, cujo objeto é o fornecimento de 12.000 (doze mil) quilos de açúcar refinado amorfomicrocristalino, para atender as necessidades da CET e para realinhar o valor do item açúcar (38,97%) de R\$ 2,13 para R\$ 2,96 e para crescer o importe de R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais), o valor total do contrato passará de: R\$ 25.560,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais) para: R\$ 30.540,00 (trinta mil, quinhentos e quarenta reais). Diretor Administrativo e Financeiro

#### EXPEDIENTE 1522/19-

**FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO 31/21 AO CONTRATO 119/19** - Celebrado com a empresa **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** (CNPJ sob o n.º 64.088.214/0001-44), referente o fornecimento 12.000 (doze mil) quilos de açúcar refinado amorfomicrocristalino, para realinhar o valor do item açúcar (38,97%) de R\$ 2,13 para R\$ 2,96 e para crescer o importe de R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais), o valor total do contrato passará de: R\$ 25.560,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais) para: R\$ 30.540,00 (trinta mil, quinhentos e quarenta reais), de conformidade com o nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 44.279/03, na Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 13.303/16. **Formalizado em 12/08/2021.**

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### COMUNICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, por intermédio de sua Diretoria Jurídica e de seu Diretor de Administração e Finanças, acolhendo o Parecer Jurídico GJU nº 242/21, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social, torna pública a decisão de acolher parcialmente o recurso administrativo e aplicar à empresa FORTHUNY SCALO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.956.610/0001-78, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 12.251,05 (doze mil duzentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) pelo descumprimento de normas contidas no Contrato Administrativo CO-02.12/18 – TA-16.12/20, com fulcro no art. 83 da lei 13.303/16, valendo esclarecer que foi assegurado à empresa apenas o direito de exercer a ampla defesa e o contraditório.

## SÃO PAULO OBRAS

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 PROCESSO SEI Nº 7910.2020/0000649-7

**OBJETO:** Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas na prestação de serviços para a elaboração de Projeto Executivo e ATO – Assessoria Técnica de Obra para a Construção, Revitalização e Reforma de Infraestrutura Urbana para adequação dos espaços de interesse turístico no CENTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – REPÚBLICA

#### DESPACHO

Em face das informações constantes dos autos do processo SEI Nº 7910.2020/0000649-7, nos termos do art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório, **CONCORRÊNCIA** nº 001/2021, que tem por objeto a elaboração de Projeto Executivo e ATO – Assessoria Técnica de Obra para a Construção, Re-

vitalização e Reforma de Infraestrutura Urbana para adequação dos espaços de interesse turístico no CENTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – REPÚBLICA. Empresa vencedora: **SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. Valor global: R\$ 1.488.090,25 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil noventa reais e vinte e cinco centavos). Taxa Percentual de BDI: 20,14% na Data-base: março/2021.  
 Presidente da SPObras

#### CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 - PROCESSO SEI Nº 7910.2020/0000475-3

**OBJETO:** Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas para execução de estudos ambientais da Ligação Viária – prolongamento da Avenida Auro Soares de Moura Andrade, da passagem em desnível de interligação da Avenida Santa Marina, da implantação do trecho a ser relocado da linha 8 – Diamante da CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos e das vias complementares de conexão com sistema viário existente.

#### ATA DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA,

ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL E  
 ABERTURA DO ENVELOPE Nº 3 - HABILITAÇÃO  
 Às 10h30min do dia 22 de setembro de 2021, na sala de reunião do 21º andar da sede da SÃO PAULO OBRAS – SPObras, perante a Comissão Permanente de Licitação – CPL, teve lugar o ato público para divulgação do julgamento da proposta técnica da única empresa participante do certame: PRIME Engenharia e Comércio Ltda., cuja análise foi realizada pelo Grupo Técnico constituído para este fim, e juntada ao processo SEI nº 7910.2020/0000475-3, sob os documentos: Análise das Propostas Técnicas N1 + N2 – docs. SEI (052234883) e (052234962) e a Avaliação da Experiência da Equipe Técnica N3 + N4 – docs. SEI nº (052243403) e (052243554). A síntese do resultado final encontra-se no documento SEI nº 052244688 e segue transcrito: N1: 12,5; N2: 24,0; N3: 20,0 e N4: 27,5, obtendo-se a pontuação NT (N1+N2+N3+N4) = 84,0. Os referidos documentos foram disponibilizados para consulta do representante da empresa licitante presente à sessão, o qual, estando de acordo, declinou expressamente do direito de interposição de recursos. Ato contínuo, a Comissão procedeu a abertura do envelope nº 02 – Proposta Comercial, verificando as condições propostas: Valor Global: R\$ 1.544.763,24, Taxa BDI: 32,41 para projetos, Data-base: Setembro/2021, conforme constou da carta proposta e confirmado pelo representante, quando consultado pela Comissão, uma vez que de suas planilhas consta Janeiro/2021. Após, a sessão foi suspensa para análise e julgamento das propostas pela Gerência de Preços e Custos. Recebido o relatório de análise emitido pela GPC, o qual será inserido ao respectivo Processo SEI, oportunamente, a CPL retomou a sessão para proceder ao julgamento da proposta comercial, nos termos do subitem 16.5.1 do Edital, declarando classificada a proposta comercial da empresa Prime, cuja pontuação obtida é de NP: 86,0. Na sequência a CPL efetuou o cálculo previsto no item 17 do Edital, obtendo a empresa PRIME a NF=84,6, conforme planilha de cálculo, que, oportunamente, será juntada ao Processo SEI. Consultado, o representante declinou expressamente do direito de interposição de recursos, passando a Comissão à abertura do Envelope nº 3 – Habilitação. Após, a sessão foi suspensa para análise e julgamento dos referidos documentos, cujo resultado será divulgado por meio de publicação no DOC, quando terá início o prazo recursal. O processo SEI 7910.2020/0000475-3 ficará franqueado para vistas devendo o interessado solicitar a chave de acesso através do e-mail: [licitacoes@spobras.sp.gov.br](mailto:licitacoes@spobras.sp.gov.br). Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme vai por todos assinada.  
 Comissão Permanente de Licitações

#### PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 0701630100

**OBJETO:** Prestação de serviços de operação do serviço telefônico comutado (STFC) na modalidade local, por intermédio de E1 (um) entroncamento digital e 30 (trinta) canais digitais e serviço de discagem direta a ramal, com 250 (duzentos e cinquenta) ramais (DDR), destinado ao tráfego de chamadas locais e longa distância; a operação do STFC por intermédio de troncos digitais, conforme Termo de Referência.

CONTRATADA: HELLO BRAZIL TELECOMUNICAÇÕES – EIRELI

CNPJ: 08.163.618/0001-84

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a partir de 17/08/2021. Valor: R\$17.500,00

#### CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 - PROCESSO SEI Nº 7910.2020/0000475-3

**OBJETO:** Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas para execução de estudos ambientais da Ligação Viária – prolongamento da Avenida Auro Soares de Moura Andrade, da passagem em desnível de interligação da Avenida Santa Marina, da implantação do trecho a ser relocado da linha 8 – Diamante da CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos e das vias complementares de conexão com sistema viário existente.

#### JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, com fundamento no item 18 do Edital, decidiu **HABILITAR** a empresa **PRIME ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**.

A partir da data desta publicação têm início o prazo recursal nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. A Ata de julgamento ficará disponível no Processo SEI 7910.2019/0000694-0 que se encontra franqueado para vistas mediante solicitação da chave de acesso através do e-mail [licitacoes@spobras.sp.gov.br](mailto:licitacoes@spobras.sp.gov.br).

## SÃO PAULO TURISMO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### COMPRAS

##### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo SEI 7210.2021/0002834-9 - Contrato CCN/GCO 023/2021** - Contratante: São Paulo Turismo S.A.- Contratada: DKS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 06.698.560/0001-48 – Objeto do contrato: Prestação de serviços de apoio operacional para atendimento parcelado a diversos eventos pelo período de 06 meses a partir de 30/08/21 - Valor do contrato: R\$ 17.362.735,00 -Data da assinatura: 30/08/21.

##### EXTRATO DE ADITAMENTO

**Processo SEI 7210.2021/0002834-9 - Contrato CCN/GCO 023/2021 - Termo de Aditamento CCN/GCO 063/2021** - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: DKS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 06.698.560/0001-48 – Objeto do contrato: Prestação de serviços de apoio operacional para atendimento parcelado a diversos eventos. Objeto do aditamento: A manutenção do ajuste para o exercício seguinte

à assinatura do presente aditamento ficará condicionada à existência de previsão orçamentária na LOA respectiva. No caso de inexistência de recursos, o contrato será rescindido sem qualquer espécie de indenização às partes. - Data de assinatura: 30/08/2021

**Processo SEI 7210.2021/0000340-0 - Contrato CCN/GCO 010/2021** - Contratante: São Paulo Turismo S.A.- Contratada: Telefonica Brasil S.A.-CNPJ: 02.558.157/0001-62 – Objeto do contrato: Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) - Item I - Valor total estimado do contrato: R\$ 11.879,14 - Data da assinatura: 15/04/2021.

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

**Processo de compras SEI 7210.2020/0000070-1 - Contrato CCN/GCO 053/2019- Termo de Aditamento CCN/GCO 064/2021** - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO- VIA DE ACESSO - CNPJ: 05.699.372/0001-71 – Objeto do Contrato: Prestação de serviços de agente de integração para preenchimento de vagas de estágio, por regime de empreitada por preço unitário - Objeto de Aditamento: Fica prorrogado o prazo contratual por 24(vinte e quatro)meses, contados a partir do dia 06/09/2021. A manutenção do ajuste para o exercício seguinte a assinatura do presente aditamento ficará a existência de previsão orçamentária na LOA respectiva. No caso de inexistência de recursos, o contrato será rescindido sem qualquer espécie de indenização às partes. - Valor total estimado do contrato: R\$ 24.000,00 - Data da assinatura: 02/09/2021.

#### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

**Processo de Compras 7210.2021/0003203-6** - Com base nas informações prestadas pelas áreas competentes, RATIFICO a autorização para contratação de Aprimoramento em Governança para Administradores e conselhos Fiscais de Estatais e Sociedade de Economia Mista com a empresa que detém a exclusividade de sua comercialização, Instituto Brasileiro de Governança Corporativa IBGC, no valor total de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).- Ivan Budinski - Diretor Presidente. - Data de assinatura: 21/09/21.

#### DESPACHO DO DIRETOR DE GESTÃO E DE RELAÇÃO COM INVESTIDORES

**SEI 7210.2021/0001818-1**Com base nas informações prestadas pela Gerência Administrativa, de Compras e de Contratos no despacho nº 047985952, AUTORIZO a contratação de acesso à internet banda larga mediante a utilização de modems 4G por meio da utilização da Ata de Registro de Preços nº 02/2021, do Ministério da Economia, cuja detentora é a empresa Tim S.A., CNPJ nº 02.421.421/0001-11, bem como o empenhamento e a realização da despesa no montante de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) para o período de 30 meses. - Rodrigo Kluska - Diretor de Gestão e de Relação com Investidores.- Data de assinatura: 13/07/21.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2021/0001746-0 - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº PE 024/21

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de PRODUTOR OPERACIONAL para eventos, sob o regime de execução por preço unitário, compreendendo o fornecimento de diárias de Produtor Operacional, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus anexos.

Comunicamos que estamos REVOGANDO a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para o objeto em referência, publicada em 23/09/2021, em razão da necessidade de ajustes no Termo de Referência do Edital. Assim que possível nova data será agendada e devidamente comunicada.

Comissão Permanente de Licitações – São Paulo Turismo S.A.

## SÃO PAULO PARCERIAS

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### PROCESSO Nº 7310.2021/0000056-1

Contratação – DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA (AUTORIZAÇÃO)

A vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, a Diretoria, diante dos poderes e das atribuições que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, obedecidas as formalidades legais e normativas e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/SPP/2021, com fulcro no art. 32, inciso IV da Lei Federal nº 13.303/2016, AUTORIZA a contratação da empresa **BNP SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.454.453/0001-98, para a prestação dos serviços de suportes técnicos especializados na área de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. A contratação terá o valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo o valor mensal R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

## EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2021/0000436-6, em especial da manifestação da área responsável (052343983), do parecer da assessoria jurídica (052395045) e da ata da 1ª reunião da Comissão de Aferição (051012003), com fundamento nos arts.3º e 4º, §1º, da Portaria nº 02/2021/Spincine, no art.4º, III, II, III e VI, da Portaria nº 05/2021/Spincine, e no item 17.8 do Edital nº 03/2021/Spincine - Programa de Investimento/2021: Produção de curtas metragens, AUTORIZO o prosseguimento para a reconvocação de eventuais interessadas para continuidade e efetividade do procedimento de aferição de autodeclaração indígena no âmbito do certame em referência.

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2019/0001155-5, em especial das justificativas da área técnica responsável pelo acompanhamento da execução contratual (046258653) e do parecer da assessoria jurídica (052174511), com fundamento no art. 72 da Lei Federal nº 13.303/2016, considerando ainda os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e formalismo moderado, AUTORIZO o aditamento do Termo de Contrato formalizado com LILI MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.792.422/0001-12, que tem como objeto a prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, para fazer constar o acréscimo no seu objeto de 20 (vinte) exames ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, no valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais), totalizando o valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do ajuste.

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. (Spincine), em vista das informações constantes no processo eletrônico nº 8610.2021/0000044-1, em especial da manifestação da área responsável (052003711) e da desistência de contratação

por parte da proponente selecionada Gullane Entretenimento S.A. (051926373), nos termos do despacho publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/06/2021, p. 88 (045262267) e conforme item 10 do Edital nº 02/2021/Spincine – Programa de Investimento/2021: Distribuição de pequeno e médio porte de longas-metragens, fica CONVOCADA e HABILITADA a suplente do Módulo II, a saber:

PROJETO DISTRIBUIDORA PRODUTORA  
 DEUS TEM AIDS VITRINE FILMES EIRELI SANCHO FILMES LTDA. - ME

II- Nos termos do item 11.1 do Edital, a proponente habilitada terá o prazo de até 03 (três) meses para reunir as condições de contratação com o FSA, a contar da data de acuso de recebimento da ANCINE do ofício SPCINE de finalização da seleção dos PROJETOS e inclusão do EDITAL no sistema de cadastro de projetos do BRDE, e apresentar a documentação necessária para contratação com o FSA (ANEXO 05) bem como seguir os parâmetros para contratação com o FSA (ANEXO 06).

## CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Milton Leite

## GABINETE DO PRESIDENTE

### CÂMARA MUNICIPAL

#### SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

#### SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4

##### PROJETOS LIDOS - texto original

##### 73ª SESSÃO ORDINÁRIA

23/09/2021

**PROJETO DE LEI 01-00608/2021 do Vereador Arselino Tatto (PT)**

"Determina a inclusão no site da Prefeitura do Município de São Paulo de relação de processos administrativos que tratam de regularização fundiária com identificação do assentamento beneficiado e sua inclusão no Programa de Metas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a incluir e disponibilizar nos sites Oficiais da Administração Pública, em ícone de acesso imediato, relação de processos administrativos que tratam de regularização fundiária com identificação do assentamento ou loteamento beneficiado e sua inclusão no Programa de Metas.

Parágrafo único Para os fins previstos nesta Lei, consideram-se sites oficiais da Administração Pública, os sites mantidos sob o domínio da Prefeitura do Município de São Paulo.

Art. 2º - Integram a relação preconizada no art. 1º desta Lei que deverá ser atualizada periodicamente:

I - número do processo administrativo que tem por objeto assentamento ou loteamento e seu respectivo bairro;

II - nomes de ruas que compõe o assentamento;

III - inclusão ou não do assentamento no Programa de Metas instituído pelo art. 69-A da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

IV - o estágio de realização das ações de regularização fundiária de cada assentamento, suas etapas implementadas e a realizar.

Art. 3º - Os dados cadastrais dos assentamentos de que trata esta Lei serão disponibilizados também para consulta no portal de informações geográficas e geoespaciais da Prefeitura do Município de São Paulo - GeoSampa.

Art. 4º Esta Lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2021. Às Comissões competentes."

#### "JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva determinar a inclusão e disponibilização nos sites Oficiais da Administração Pública em ícone de acesso imediato, relação de processos administrativos que tratam de regularização fundiária com identificação do assentamento ou loteamento beneficiado e sua inclusão no Programa de Metas.

Serão divulgados o número de processo administrativo que tem por objeto assentamento ou loteamento e seu respectivo bairro; nomes de ruas que compõe o assentamento; inclusão ou não do assentamento no Programa de Metas instituído pelo art. 69-A da Lei Orgânica do Município de São Paulo e o estágio de realização das ações de regularização fundiária de cada assentamento, suas etapas implementadas e a realizar.

Os dados cadastrais dos assentamentos serão disponibilizados também para consulta no portal de informações geográficas e geoespaciais da Prefeitura do Município de São Paulo - GeoSampa.

O direito de receber informações sobre os órgãos públicos de natureza pessoal coletiva e de interesse geral, dos atos da administração e do governo está consagrado na Constituição (art. 5º, XXVIII) e em leis posteriores a sua promulgação. Assim a Lei Complementar 131/2009 que alterou a Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere a transparência da gestão fiscal e a Lei de Acesso à Informação 12.527/2011 obrigam a Administração Pública a manter em site espaço e acesso à informação. O Estado deve garantir o acesso à informação, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e de fácil compreensão.

A regularização fundiária no Município de São Paulo vem sendo desenvolvida com incontáveis dificuldades. Nunca é demais salientar que a desigualdade fez com que a população pobre adquirisse os lotes irregulares, única forma de ter acesso à casa própria e autoconstruída. Assim promover o direito a posse, por meio da titulação dos seus ocupantes é uma forma de justiça social. Para a população de baixa renda, moradora no loteamento irregular, ter acesso às informações de seu processo de regularização é de extrema importância. É preciso conhecer as etapas de regularização fundiária, as obras que deverão ser realizadas, se o seu bairro foi escolhido para integrar o Programa de Metas e a perspectiva de regularização. Isto é um direito do munícipe paulistano. Destarte, os dados compilados no site e no portal GeoSampa poderão contribuir com o programa de governo da administração municipal e sua escolha de prioridades no gasto público.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente propositora, uma vez que revestida de interesse público."

**PROJETO DE LEI 01-00609/2021 da Vereadora Sandra Tadeu (DEM)**

"Acrescenta o nome Seoul à denominação Rua Três Rios, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o nome "Seoul", à Rua Três Rios, CodLog 191477, no distrito do Bom Retiro, Subprefeitura da Sé.  
 Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)